

NOS, SGPS, S.A.

(Sociedade Aberta)

Sede Social: Rua Actor António Silva, número 9 – Campo Grande, freguesia do Lumiar,

1600-404 Lisboa

Pessoa Coletiva número 504.453.513, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número

Capital Social: Euro 5.151.613,80

("NOS" ou "Sociedade")

Assembleia Geral Anual de 26 de abril de 2016

PROPOSTA ACIONISTA

PONTO 9 DA ORDEM DE TRABALHOS

(Deliberar sobre a nomeação da Comissão de Vencimentos para o período coincidente com o mandato dos órgãos sociais, correspondente ao triénio 2016/2018)

Considerando:

- A) A cessação por decurso do tempo do mandato dos membros dos órgãos sociais da NOS e a consequente proposta de eleição dos órgãos sociais para um novo mandato correspondente ao triénio 2016/2018;
- B) Que, nos termos do número 2 do Artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, compete à Assembleia Geral eleger uma Comissão de Vencimentos, que poderá integrar ou não acionistas, para estabelecer a remuneração dos membros dos órgãos sociais;
- C) Que, não obstante a Lei e os Estatutos da NOS não fixarem o mandato da Comissão de Vencimentos, se afigura adequado que exista uma deliberação expressa sobre a nomeação da Comissão de Vencimentos que fixe a duração das suas funções, por parte da mesma Assembleia Geral que eleger, em cada mandato, os órgãos sociais;
- D) Que se afigura conveniente que a Sociedade continue a dispor de uma Comissão de Vencimentos, composta por membros independentes relativamente ao Conselho de Administração da Sociedade;

Propõe-se que seja deliberado:

1. Aprovar a seguinte composição da Comissão de Vencimentos da NOS:

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério
Mário Filipe Moreira Leite da Silva

2. Que o mandato da Comissão de Vencimentos agora nomeada coincida com o mandato dos órgãos sociais, correspondente ao triénio 2016/2018.

3. Delegar na Comissão de Vencimentos a definição e aprovação do respetivo regulamento de funcionamento.

Em anexo à presente proposta encontra-se o *curriculum vitae* de cada uma das pessoas acima indicadas, com as informações exigidas pelo disposto na alínea d) do número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 30 de março de 2016

A Acionista